ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS DO ESTADO DO ACRE

(Edital n.º 113 – SGA/IAPEN/PCAC/AC, de 14 de novembro de 2007)

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

CARGO 6: DELEGADO DE POLÍCIA

- **ITEM 116** – anulado porque o assunto tratado no item extrapola o conteúdo programático definido no edital para o cargo em comento.

CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA

- **ITEM 118** – alterado de C para E. A lei prevê, em seu artigo 28, a condição *sine qua non* de ser o crime de menor potencial ofensivo. Portanto, no caso, como isso não foi especificado, o item está errado.

CARGO 13: PERITO CRIMINAL – ÁREA: BIOQUÍMICA

- **ITEM 114** – alterado de C para E. A molécula representada pelo símbolo OH^- é o íon hidroxila. Quando a molécula é representada pelo símbolo OH°, é o radical hidroxila, conceitualmente denominado radical livre.

CARGO 16: PERITO CRIMINAL – ÁREA: ENGENHARIA FLORESTAL

- **ITEM 87** – alterado de C para E, pois a incidência de danos proveniente de colheita florestal só pode ser em área que sofreu intervenção (FPE). Na FPNE foi o tratamento testemunha, e os danos foram motivados por causas naturais.

CARGO 19: PERITO CRIMINAL – ÁREA: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

- **ITEM 99** – alterado de C para E, pois somente o sentido de i_2, por ter resultado negativo, tem inversão relativa à figura, e a corrente i_1, por ter valor positivo, permanece com o sentido mostrado na figura.
- **ITEM 101** – alterado de C para E, porque a proposição não é válida para todos os casos em que a hipótese é respeitada.

CARGO 22: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- **ITEM 77** – anulado porque a redação do item está incompleta, impossibilitando seu julgamento.

CARGO 25: MOTORISTA

- **ITEM 46** – alterado de E para C, pois $12 / 15\ t = 0{,}8\ t$, que equivale a 800 quilos.
- **ITEM 77** – anulado porque a redação do item está incompleta, impossibilitando seu julgamento.

CARGO 29: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL

- **ITEM 6** – anulado porque contém erro que compromete o enunciado proposto.

CARGO 30: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- **ITEM 6** – anulado porque contém erro que compromete seu enunciado.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 113 – SGA/IAPEN/PCAC/AC, de 14 de novembro de 2007, que rege o concurso público, "19.7 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sgaac2007 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos**."

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, conforme os seguintes subitens do edital:

"19.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

(...)

19.8 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

19.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

20.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados**."